

Negociações sobre a recomposição da carreira docente

Teve hoje lugar uma reunião entre o Governo e as estruturas sindicais no âmbito do compromisso assinado no passado mês de novembro sobre a recomposição da carreira docente.

Este processo é distinto e acresce ao descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública, incluindo a docente, em curso desde o início do ano, tal como previsto no Programa de Governo e na Lei do Orçamento do Estado para 2018. No processo em curso, todos os professores veem a sua carreira descongelada e mais de 45.000 progredem de escalão ao longo de 2018.

Esta proposta assegura a equidade entre as diversas carreiras da Administração Pública, o que significa considerar os módulos temporais que permitem a progressão em cada carreira, fazendo relevar o período do congelamento de forma análoga.

Nas carreiras gerais, um módulo padrão de progressão corresponde a 10 anos. Na carreira docente, o módulo padrão é de 4 anos. Assim, os 7 anos de congelamento, que correspondem a 70% do módulo de uma carreira geral, traduzem-se em 70% de 4 anos na carreira docente, ou seja, 2 anos, 9 meses e 18 dias, sendo esta a proposta do Governo quanto ao tempo para a recomposição da carreira.

Quanto ao modo de recuperação e ao calendário, o Governo propôs uma majoração por unidades de tempo que permita cumprir o calendário definido naquele compromisso, no sentido de o processo de recomposição ocorrer entre 2019 e 2023.

As estruturas sindicais não evidenciaram um esforço de aproximação face à sua reivindicação inicial de recuperação de 9 anos, 4 meses e 2 dias. Pelo contrário, a única proposta apresentada por escrito, já após a reunião do dia 28 de fevereiro, inclui mesmo um quadro de recuperação muito superior àquele período (mais de 14 anos).

O Governo deu passos para construir uma proposta exequível, justa e passível de suportar uma solução sustentável.

Este é o limite negocial do Governo quanto ao tempo a considerar, que resulta de um esforço significativo de recolha exaustiva de dados e análise ponderada de impactos, que não constava do Programa de Governo. Esta proposta vai ao encontro do compromisso assinado em novembro, que pressupunha ser objeto

de acordo comum em todas as suas dimensões, de conciliar a contagem do tempo de progressão entre 2011 e 2017 com a sustentabilidade orçamental que é, também, um dos pressupostos da Lei do Orçamento do Estado aprovada na Assembleia da República.

Lisboa, 12 de março de 2018